



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.671/87, de 16 de Dezembro de 1987.

DENOMINA RUA MARIA GUEDES LAVOR
(PRETINHA), E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de-
creta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Maria Guedes La-
vor, uma das artérias, sem denominação oficial, localizada
no Bairro do Juá Doce, partindo da Praça Orlando Torres até
o contorno da BR-230, cravada no Loteamento Bela Vista.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará jun-
to à Prefeitura, a aposição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir
da data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em
16 de dezembro de 1987.


Dr. Rivaldo Nóbrega Medeiros
-PREFEITO MUNICIPAL-